



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 766**

Dóris Preti Vieira, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Pimenta Bueno-RO, Serviço Extrajudicial situado na Rua Rolim de Moura, 325, em Pimenta Bueno-RO, FAZ SABER que **MANOEL COSMO RIOS**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n. 022.893.002-25, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenta Bueno-RO, na qualidade de proprietário do Lote de Terras **RURAL n. 16**, Gleba 01, **SETOR URUCUMACUÃ**, Gleba Corumbiara, com área georreferenciada parte A de **527,3977 ha**, e parte B de **9,8529 ha** localizado neste município de Pimenta Bueno-RO, matriculado sob n. **766**, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Pimenta Bueno-RO, em atendimento a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto N. 4.449/2002, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel ora descrito deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do **LOTE RURAL n. 15 Parte B, Gleba Corumbiara, Setor URUCUMACUÃ**, com área remanescente de **185,9047 ha**, (CB7-M-5005 ao GSR-M-1300) matriculado sob n. **8.160**, Livro 2 deste Ofício, em nome de **GETÚLIO YOSHITOSHI OGASSAWARA**, agricultor, portador da CI/RG n. 515.067-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 159.142.169-15, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77 com **MITIE HINO OGASSAWARA**, aposentada, portadora da CI/RG n. 1.757.831-SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº 881.381.009-15, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, **NOTIFICADO** do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao **NOTIFICADO** são: **1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente**. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.


Dóris Preti Vieira
Oficial Titular
Cartório de Imóveis e Anexos

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto
Velho/Rondônia. Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail:
publicacaolegal@rondoniaovivo.com

